**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**TRIBUNAL DE CONTAS**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL**

Ofício nº 130/2016 - TCE/GC06

Recife, 11 de julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Assunto: Alerta de Responsabilidade.

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no exercício de suas competências constitucionais, por disposição do artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 101/2000, regulamentado pela Resolução TC nº 18, de 27 de novembro de 2013, **ALERTA** que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo do Município alcançou **66.21%** da Receita Corrente Líquida, correspondendo a **122.61%** do seu limite de pessoal constante no Relatório de Gestão Fiscal do **1° Quadrimestre de 2016.**

Atenciosamente,

**Maria Teresa Caminha Duere**
*Conselheira Relatora*

À Sua Excelência o Senhor
**JORGE DE MELO ELIAS**
Prefeito do Município de Iati

RECEBI ORIGINAL
Data 15/07/2016
José Nino Teixeira da Silva
Secretário de Finanças
Portaria Nº 773/2015

Documento Assinado Digitalmente por: VERONICA TAVARES DA SILVA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 55f63680-1c6b-410a-a470-12b275a66db1